

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N ° 065/1.995**

**Modifica o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995 - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a Escola Pluridocente Córrego do Fervedouro.

**Art. 2°.** Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo III, mais um item com o seguinte teor:

“54)- Aquisição de materiais para instalação elétrica e hidráulica na Escola Pluridocente Córrego do Fervedouro”.

**Art. 3°.** Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a Escola Pluridocente Córrego Fervedouro, que terá a seguinte aplicação:

120 - Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

3.070 - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a Escola Pluridocente Córrego do Fervedouro.

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00.

**Art. 4°.** Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secret. Munic. de Obras

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

3.005 - Construção de 02 calçadas

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 1.995.



**JOSÉ LAUER**  
**Prefeito Municipal**